I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I

CARINA DEOLINDA DA SILVA ARTÊNCIO

EUDES VITOR BEZERRA

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597
Direito de família e das sucessões [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI
Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra; Carina Deolinda Da Silva Lopes – Florianópolis: CONPEDI, 2020.
Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-121-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito de família. 3. Sucessões. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).
CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I

Apresentação

O I Encontro Virtual da CONPEDI, que ocorreu entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, contemplou temáticas sobre "Constituições, cidades e crise" e ocorreu a partir da ideia de dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo Conselho frente as pesquisas jurídicas e tendo em vista o cenário que se instalou mundialmente pela Pandemia do COVID-19.

O Grupo de Trabalho sobre Direito de família e das sucessões I, ocorreu no dia 26 de junho e integram apresentações de diversos pesquisadores sobre o tema, sendo assim fazem parte desta publicação pesquisas apresentadas e desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direto do Brasil e abordaram temas relevantes e atuais, discutidos com frequência no âmbito do judiciário brasileiro e de grande relevância para toda a sociedade científica que vem estudando o direito de família e sucessões. Nessa perspectiva e, dentre as questões discutidas, encontramos o estudo da questão da evolução dos regimes de bens, multiparentalidade, novas famílias, infância e juventude, filiação socioafetiva, reprodução assistida, abandono afetivo, reconhecimento de uniões paralelas, alienação parental, visitas avoengas, dentre outras temáticas.

Apresentamos os artigos desta obra:

A evolução do regime de bens no ordenamento jurídico brasileiro de autoria de Gabriella de Oliveira Alonso;

A inadmissibilidade da aplicação da prescrição nas ações de reparação por abandono afetivo paterno: uma análise acerca das contradições existentes entre a doutrina e jurisprudência brasileira, de autoria de Kelvin Wesley de Azevedo;

Escrito por Leonora Roizen Albek Oliven Bruna Santos Carneiro apresenta-se nesta publicação o artigo A infância perdida em nome do casamento;

O autor Fabrício Veiga Costa escreveu o artigo A intervenção do ministério público nos acordos realizados por meio da autocomposição;

O artigo A multiparentalidade e os seus reflexos nos direitos sucessórios dos ascedentes de autoria de Leonora Roizen Albek Oliven;

O texto A possibilidade do reconhecimento das uniões paralelas: uma análise a partir do recurso extraordinário número 883.168 de autoria de Maria Teodora de Brito Leão Pedro Henrique Jorge Lima;

De autoria de Caroline Vargas Barbosa apresentamos o artigo A possibilidade jurídica da instituição de um fundo de garantia da prestação alimentícia devida aos vulneráveis como forma de eficácia de direitos fundamentais;

Abordando a temática sobre Alienação parental: as repercussões jurídicas das falsas memórias de abuso sexual, escreveu a autora Lívia Cristina Côrtes Ferreira;

O artigo Alienação parental: uma análise comparativa entre brasil e portugal foi escrito pelos autores Raphael Rego Borges Ribeiro, Victória Laurentino Dantas e Natália Pignata Oliveira;

O artigo Direito de visitas avoengas: sua importância para a convivência familiar após a dissolução do relacionamento entre os genitores pelos autores Ellen Carina Mattias Sartorin e Stefany Catto Ereno;

A temática Efeitos do abandono afetivo e a importância da mediação para a solução de conflitos paterno-filiais, Isabela Luana Ferreira Luana Cabral De Resende

O artigo Filiação socioafetiva e os preconceitos sociais de autoria de Elida De Cássia Mamede Da Costa e Maynara Cida Melo Diniz;

O estudo sobre a Multiparentalidade e a (im)possibilidade do seu reconhecimento extrajudicial de autoria dos pesquisadores Ellen Carina Mattias Sartori e Marina Camargo Arthuso;

A temática sobre as Novas famílias: a imposição estatal da monogamia como princípio norteador no direito de família foi escrito por Fernanda Araújo de Oliveira;

O artigo Os reflexos do reconhecimento da multiparentalidade no direito sucessório, no que tange à sucessão dos ascendentes em concorrência com o cônjuge sobrevivente foi desenvolvido pela autora Rosemary Cipriano Da Silva;

E, finalmente apresentamos a pesquisa de Ellen Carina Mattias Sartori e Giulia Pilhalarme Paixão que abordou o artigo Reprodução assistida post mortem e os efeitos no direito sucessório;

Enfatizamos a grandiosa e valorosa contribuição de todos os pesquisadores do grupo que apresentaram pesquisas instigantes e atuais e desejamos aos leitores uma proveitosa leitura.

Coordenadores:

Prfª. Drª. Carina Deolinda da Silva Lopes – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra - IDEA – Instituto de Desenvolvimento e aprendizagem.

A MULTIPARENTALIDADE E OS SEUS REFLEXOS NOS DIREITOS SUCESSÓRIOS DOS ASCEDENTES

Leonora Roizen Albek Oliven[1]
Suellen Soares da Silva

Resumo

INTRODUÇÃO: O presente trabalho busca analisar o julgado do Supremo Tribunal Federal – STF - em Recurso Extraordinário – RE 898.060 que fixou a tese de repercussão geral 622 no dia 21/09/2016, no qual reconheceu a existência do instituto da multiparentalidade, juntamente com o enunciado 642 aprovado na VIII Jornada de Direito Civil do CJF/STJ que ocorreu em abril de 2018 e orienta sobre os direitos sucessórios dos ascedentes.

A multiparentalidade surge com a evolução social, inicialmente tratava-se de um instituto que não era reconhecido pelo ordenamento jurídico, porém com o acontecimento dos fatos sociais, estes se transformaram em relações jurídicas que logo se tornaram um problema que requereu uma atenção do judiciário. Com o aparecimento de novas situações em que não há uma previsão legal, manifesta-se a necessidade de resguardar esses novos direitos, através dos Tribunais Superiores. O amparo desses direitos além de trazer segurança jurídica, também é uma medida capaz de efetividar a dignidade da pessoa humana.

A Constituição Federal de 1988, trouxe consigo uma maior valorização da afetividade nas relações famíliares. Com a ampliação do conceito de família, atualmente é possível afirmar que existe um tratamento igualitário a todos os filhos, sem qualquer tipo de discriminação, tendo seus direitos e qualificações garantidas a todos os descendentes.

A multiparentalidade também é conhecida como famílias reconstituidas ou recompostas. Elas ocorrem quando os núcleos familiares compostos por pessoas já divorciadas com filhos, ou pessoas solteiras já com filhos, decidem ter uma nova conjugalidade, gerando mais de um pai e/ou mais de uma mãe por afetividade.

Com o reconhecimento da multiparentalidade houve um acolhimento da possibilidade jurídica da simultaneidade das filiações biológica e afetiva, que se fundamenta no princípio da dignidade da pessoa humana, valorizando as relações de afetividade garatindo a conservação do instituto familiar, priorizando o melhor interesse da criança.

Porém ainda que seja uma grande revolução no âmbito do Direito de Família e Direito das Sucessões, seus reflexos jurídicos ainda encontram-se em aberto, dado que por enquanto não há qualquer previsão no que diz respeito ao direito sucessório quando estes forem os ascendentes.

---

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

O dispositivo que trata do direito sucessório dos ascedentes encontra-se no art. 1.836 do Código Civil, e indica a metade dos bens para cada um dos ascedentes. No entanto ao se falar de multiparentalidade, essa previsão se torna insuficiente, uma vez que não existe uma resposta na lei brasileira, capaz de suprir tal necessidade. Por isso surge outras indagações, tais como: na hipotése de mais de um pai, a mãe receberá metade e cada um dos pais receberão um quarto da herança? Ou em respeito ao princípio da isonomia filial, a herança será dividida igualmente?

O enunciado 642 aprovado na VIII Jornada de Direito Civil do CJF/STJ leva em consideração uma divisão mais justa, já considerada por alguns doutrinadores como a mais adequada, já que um dos princípios básicos do direito de família é o princípio da isonomia filial, por outro lado ainda depara-se com artigo 1.836 do Código Civil. Essa interpretação controvérsa ainda é objeto de discussão por parte de alguns doutrinadores. De tal forma que busca-se analisar possíveis soluções hermeneuticas para essas controversias.

PROBLEMA DE PESQUISA: Existe uma lacuna jurídica quando o judiciário se depara com a situação de direito sucessório dos ascendentes dentro de uma organização familiar, que foi reconhecida recentemente pelo Supremo Tribunal Federal. Isto posto, a pesquisa visa analisar sob uma ótica hermenêutica as soluções para tais casos, utilizando-se do Código Civil vigente e do novo enunciado aprovado na VIII Jornada de Direito Civil do CJF/STJ.

OBJETIVO: Tem como objetivo geral analisar o instituto da multiparentalidade e os seus reflexos nos direitos sucessórios dos ascedentes para tanto, será necessário auferir três objetivos específicos: a) entender o instituto da multiparentalidade para compreensão da repercussão geral 622 do STF; b) entender como normalmente ocorre a sucessão de bens deixado por um filho a seus ascendentes em casos de famílias tradicionais sob o prisma do Código Civil e c) desenvolver a compreensão relacionado a uma falta de previsão legal no que diz respeito aos direitos sucessórios dos ascedentes de uma família multiparental e seus reflexos no cenário jurídico com base no enunciado 642.

MÉTODO: A pesquisa será elaborada através de um levantamento bibliográfico, artigos científicos e matérias jurídicas já públicadas nos veiculos de comunicação, necessário para desenvolver uma compreensão acerca do instituto da multiparentalidade e de como esse tipo de organização familiar se reflete nos direitos sucessórios dos ascedentes.

Além do mais, o objeto de estudo desenvolver-se-á por meio de dois métodos de pesquisa: a descritiva e a explicativa que será capaz de analisar os direitos sucessórios dos ascedentes. O método dedutivo é de suma importância, já que o propósito da pesquisa é pautar o instituto da multiparentalidade no reconhecimento através da repercussão geral 622, e na orientação do enunciado 642 aprovado na VIII Jornada de Direito Civil do CJF/STJ.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Busca-se manifestar-se sobre as novas indagações a respeito da partilha de bens de um filho falecido que deixou como seus herdeiros dois ou mais pais. Isto posto, uma relação de multiparentalidade no qual em uma hipotése se tenha mais de um pai, a mãe receberá metade e cada um dos pais receberão um quarto da herança? Ou em respeito ao princípio da isonomia filial, a herança será dividida igualmente?

A pesquisa tem como foco buscar respostas para estas indagações analisando o julgado do Supremo Tribunal Federal – STF - em Recurso Extraordinário – RE 898.060 que fixa a tese de repercussão geral 622, e o o enunciado 642 aprovado na VIII Jornada de Direito Civil do CJF/STJ que orienta sobre os direitos sucessórios dos ascedentes.

Palavras-chave: Direito De Família, Direito Das Sucessões, Multiparentalidade, Parentalidade Socioafetiva, Efeitos Jurídicos

Referências

RODRIGUES, Phellipe Davyson. Multiparentalidade: análise dos efeitos sucessórios a partir do precedente do Recurso Extraordinário nº 898.060 do Supremo Tribunal Federal. JUS, 2017. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/58877/multiparentalidade-analise-dos-efeitos-sucessorios-a-partir-do-precedente-do-recurso-extraordinario-n-898-060-do-supremo-tribunal-federal. Acesso em: 2, mar. 2020.

LIMA, Danielle; GERMANO, Marlene Soares; CABRAL, Hildeliza. Multiparentalidade e seus efeitos no direito sucessório. Revista Direito UNIFACS – Debate Virtual, Salvador, mar. 2019. Disponível em: https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/viewFile/5955/3725. Acesso em: 2 mar. 2020.

SILVA, Maico; LATINI, Lucas; PELLIZZONI, Nelton. Multiparentalidade e seus efeitos no direito sucessório. JUS, 2017. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/57418/multiparentalidade-e-seus-efeitos-no-direito-sucessorio. Acesso em: 2 mar. 2020.

CORDEIRO, André; GOMINHO, Leonardo. O acolhimento da multiparentalidade pelo Supremo Tribunal Federal e os reflexos nos direitos sucessórios dos ascedentes. JUS, 2018. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/68624/o-acolhimento-da-multiparentalidade-pelo-supremo-tribunal-federal-e-os-reflexos-nos-direitos-sucessorios-dos-ascendentes/1. Acesso em: 2 mar. 2020.